

Marcos Wandresen

Lei nº 22.

Dispõe sobre Reclassificação Funcionalismo
Marcos Wandresen, Prefeito Municipal de Rio
Fortuna, no uso de suas atribuições:

Faço saber a todos os habitantes do Município
que a Câmara Municipal de Rio
Fortuna decreta e em sanciona a seguinte
Lei.

Art. 1º.- Fica alterada a Tabela de Venci-
mentos e Padrões do Funcionalismo
Público Municipal, na parte referente a
Vencimentos e Padrões, na seguinte ma-
neira: a vigorar a partir de 1º de março
de 1960.

Padrões		Vencimentos Anteriores		Vencimentos Novos
A	R\$	700,00	R\$	800,00
B	"	1.500,00	"	2.000,00
C	"	2.000,00	"	2.500,00
D	"	2.400,00	"	2.900,00
E	"	3.000,00	"	3.500,00
F	"	3.500,00	"	4.000,00
G	"	4.000,00	"	5.000,00
H	"	4.500,00	"	5.500,00
I	"	5.000,00	"	6.000,00
J	"	5.500,00	"	6.500,00
K	"	6.000,00	"	7.200,00
L	"	6.500,00	"	7.750,00
M	"	7.000,00	"	8.500,00

Cargos e Ponderações.

Secretário, Contador, Escrivão	27.
Tesoureiro	16.
Fiscal Geral	I
Zeladora	C.
Arquivista	C.
Professores	C.

Art. 2º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância necessária para atender a despesa decorrente da Reclassificação referida no Artigo primeiro.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor a contar da data de 12 de Maio de 1960 revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna
em 25 de Maio de 1960.

Marcos Wandresen

Marcos Wandresen
Prefeito Municipal

Dado e passado na Secretaria desta
Prefeitura Municipal aos 25 de Maio de 1960.

Germano Boing

Germano Boing.
Secretário - Contador